



Apólice de Seguro

RISCOS NOMEADOS

Data:

28 / junho / 2024

Apólice:

02852.2024.0001.0196.0005327

Canais de**Atendimento**

0800 292-4357 (24h)

Deficiente Auditivo

0800 292-1900 (24h)

Ouvidoria

0800 292 1600

www.axa.com.br

Ramo:

01.96 Riscos Nomeados e
Operacionais

Proposta:

P-0088735

Endosso:

00000

Início de Vigência:

Às 24h do dia 26/06/2024

Fim de Vigência:

Às 24h do dia 26/06/2025

Segurado:

Nome: Município de São Paulo

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Endereço: Viaduto do Chá,15-EDIFICIO MATARAZZO-Centro-São Paulo/SP CEP:01002-020

Pagador:

Nome: Município de São Paulo PAULO

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Endereço: Viaduto do Chá,15-EDIFICIO MATARAZZO-Centro-São Paulo/SP CEP:01002-020

Seguradora(s):

Seguradora: AXA Seguros S/A

CNPJ: 19.323.190/0001-06

Percentual de Participação: 100% **Filial:** São Paulo

Registro SUSEP: 0285-2



Prêmio do Seguro (R\$):

Prêmio	R\$ 26.900,00
Adicional de Fracionamento (0% a.m.)	R\$ 0,00
Custo da Apólice	R\$ 0,00
Valor IOF(7,38%)	R\$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R\$ 26.900,00

Moeda: Real

Condições de Pagamento: À Vista

Forma de Pagamento: Boleto Santander

Vencimento das Parcelas

Nº	Vencimento	Valor
1	29/07/2024	R\$ 26.900,00

EM ATENDIMENTO À LEI 12,741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS 0,65% DE PIS/PASEP E 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

ESTA É SUA APÓLICE, QUE REÚNE AS INFORMAÇÕES MAIS IMPORTANTES SOBRE O SEU SEGURO. PARA SABER TODOS OS DETALHES DAS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS, CONSULTE AS CONDIÇÕES GERAIS EM AXA.COM.BR.



Especificação Técnica

1. Dados do Risco

1.1 Locais de Riscos e Atividades/Ocupação

Item	Endereço	(**) Atividade
1	Viaduto do Chá - 15 - - Centro - São Paulo - SP – 01002900 – Edifício Matarazzo	Edifício com vários andares e arranha-céu (acima de 10 andares).

(**) Não serão aceitos riscos isolados e que foram abandonados, que não são mantidos e que não têm esquemas de segurança e prevenção de incêndios em vigor.

1.2 Detalhamento do valor em risco - Danos Materiais e Lucros Cessantes (R\$)

Item	Prédio	MMU	MMP	Valor em Risco (DM)	Lucros Cessantes (Anual)
1	67.277.780,00	22.722.220,00	0,00	90.000.000,00	0,00
Valor em Risco Total de Danos Materiais				90.000.000,00	
(**) Valor em Risco Total de Lucros Cessantes				0,00	
Valor em Risco Total de DM + LC				90.000.000,00	

MMU: Máquinas, Móveis ou Utensílios

MMP: Mercadorias ou Matérias-primas

1.3 Limite Máximo de Garantia da Apólice:

LMGA: 90.000.000,00

A soma de todas as indenizações pagas por esta apólice de seguro não poderá exceder o limite máximo de garantia indicado acima (LMGA), considerando a somatória das coberturas de Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão e



Lucros Cessantes, ficando limitado ao Valor em Risco Declarado do local atingido.

2. Coberturas do seguro (R\$)

Danos Materiais	Limite Máximo de Indenização	Franquias / P.O.S.
Incêndio, Inclusive Decorrente De Tumultos, Queda De Raio, Explosão De Qualquer Natureza E Implosão Item(s): todos	90.000.000,00	(*) 5.000,00
Danos Elétricos Item(s): todos	620.000,00	(*) 5.000,00
Quebra De Vidros, Espelhos, Mármore E Granitos Item(s): todos	100.000,00	(*) 1.000,00
Tumulto, Greves, "Lock-Out", Atos Dolosos, Vandalismo E Comoção Civil Item(s): todos	200.000,00	(*) 5.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Tsunami, Erupção Vulcânica E Fumaça Item(s): todos	25.000.000,00	(*) 5.000,00
Responsabilidade Civil	Limite Máximo de Indenização	Franquias / P.O.S.
Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais E/Ou Industriais Item(s): todos	200.000,00	(*) 1.000,00 por reclamante

Legenda:

P.O.S: Participação obrigatória do segurado

(*) = P.O.S. 10% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(**) = P.O.S. 15% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)



(***) = P.O.S. 20% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

Observações

Forma de Contratação: 1º RISCO RELATIVO

Aplicável para Danos Materiais e Lucros Cessantes (Todos os Eventos):

Risco Relativo:

A seguradora responderá pelos prejuízos cobertos até o limite máximo de indenização especificado na apólice, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro. Caso contrário, correrá por conta do segurado, na forma de rateio, a parte proporcional dos prejuízos correspondente à diferença entre o Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro e o Valor em Risco Declarado (VRD) na apólice.

- Demais Coberturas adicionais: Serão contratadas a 1º Risco Absoluto

A seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos independentemente dos valores em risco dos objetos segurados garantidos pela presente apólice, sem aplicação de proporcionalidade (rateio), até os respectivos Limites de Indenização e sublimites estabelecidos na Especificação, deduzidas eventuais franquias e/ou Participação Obrigatória do Segurado bem como a regulação do sinistro na forma prevista por esta apólice.

Critério de Indenização para Mercadorias e Matérias-primas: Valor de Venda ou de Produção, limitado ao que for menor.

CLAUSULAS PARTICULARES

- Cláusula Particular – PRÉDIO TOMBADO

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro a indenização se limitará custos médios disponíveis no mercado Brasileiro para materiais de construção e custo de mão de obra da construção civil, não havendo amparo para qualquer indenização de caráter artístico ou artesanal.

Não estarão amparadas pelo presente seguro, os custos adicionais de mão de obra relacionados a restauração de trabalhos artísticos e ou artesanais, bem como materiais



específicos de época, utilizados na construção original do prédio.

Em relação ao conteúdo, não estarão amparados de cobertura objetos raros como, móveis antigos, obras de arte, tapetes e cortinas de época, bem como quaisquer outros bens de valores estimativos, ou de caráter histórico, sem possibilidade de apuração e comprovação de valor atual de reposição.

O Segurado deverá nos enviar o TERMO DE CIÊNCIA em papel timbrado da Empresa, datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado) ratificando o cumprimento das recomendações acima a qual deverá nos ser enviada junto a proposta para emissão.

Ratificamos que a Cláusula Particular acima constará na apólice.

Fica entendido e acordado que está excluído da presente cotação/negociação qualquer armazenagem e/ou fabricação de vacina do Covid. Além disso, também não haverá amparo para estabelecimentos que estejam envolvidos e/ou atuando na campanha de vacinação

Informações Susep

Processo SUSEP

Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484

Principal: 15414.901598/2014-75

Secundários Nº: 15414.902025/2014-69

Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site: www.susep.gov.br

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A AXA Seguros S.A. baseada nas informações constantes da proposta de seguro assinada pelo Segurado e/ou Estipulante obriga-se a realizar uma indenização, em consequência de eventos ocorridos durante o período de vigência deste contrato e resultantes de riscos cobertos, nos termos das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante desta Apólice.

Condições e Cláusulas aplicadas à apólice



AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLADOS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

Antoine Paul Joseph Gerard
CFO
AXA Seguros S.A.

Erika Medici
CEO
AXA Seguros S.A.